



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA - LEI Nº 2.321/2021

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003/2024

Naviraí – MS, 22 de julho de 2024

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI Nº 2.321/2021**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Órgão: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

Gestor Responsável: RAFAEL ROSA JUNIOR

Objeto: Concessão de Auxílio financeiro a Atletas Amadores

Competição: 4ª MARATHON TEXAS - Dourados-MS

Recebido  
22/07/2024  
Rafael Junior

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

#### Fundamentação Legal:

Lei Municipal Nº 2.321, de 14 de março de 2021.

Decreto Municipal Nº 088, de 27 de maio de 2021

O Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, para fins de cumprimento aos artigos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, como Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal, amparado pela Lei Complementar nº 132/2013 que instituiu o Controle Interno Municipal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32/2015, que Dispos sobre a organização do Núcleo de Controle Interno, dentre outras providências, visando melhor desempenho e maior controle das ações desenvolvidas pelos órgãos públicos municipal, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, com base nas análises anteriormente realizadas por este Núcleo de Controle Interno na documentação que compôs a Prestação de Contas, também das medidas tomadas a posterior pela Gerência de Esportes e Lazer, relativo a juntada de documentação faltante, adequações e correções, apresentamos o presente **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500

E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

**Lembramos que a utilização de corretivo líquido para correção de informações em documentos públicos, é interpretado pelos Tribunais de Conta como Adulteração.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA - LEI Nº 2.321/2021**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003/2024**

Naviraí – MS, 22 de julho de 2024

## **1. - DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO**

CONSIDERANDO que a postura do Sistema de Controle Interno é de atuar de forma integrada, através de análise e aferimento da documentação relativa a concessão, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente a todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e respeito às políticas da administração pública, zelando também pela gestão otimizada dos processos da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que o Núcleo de Controle Interno, com fundamento nos Arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal Nº 2.321/2021, que instituiu o auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras que representam o Município de Naviraí, também os Arts. 1º e 3º do Decreto Municipal Regulamentados Nº 088, de 27 de maio de 2021, pelo qual estabelece competência ao Controle Interno do Município da fiscalização e controle do repasse financeiro previsto, mediante primeira análise realizada na documentação que compôs a Prestação de Contas, este Núcleo de Controle Interno emitiu em 28 de junho de 2024, o Relatório Circunstanciado Nº 002/2024, contendo os apontamentos e recomendações necessárias de correções, juntada de documentação e adequações na referida Prestação de Contas.

## **2. - CONCLUSÃO:**

Haja vista a Gerência de Esportes e Lazer, em observância aos Apontamentos e Recomendações apresentados pelo Núcleo de Controle Interno através do Relatório Circunstanciado Nº 002/2024, ter realizado todas as adequações e correções necessárias, como também a anexação de documentação faltante, relativas a Prestação de Contas Individuais apresentadas pelos Atletas que participaram da competição esportiva organizada pela TEXAS E COPA CONESUL DE MTB, denominada 4ª MARATHON TEXAS, realizada na cidade de Dourados - MS no dia 24 de março de 2024, e que receberam do Município os Benefícios Financeiros previstos na Lei Municipal Nº 2.321/2021, de forma a custear despesas provenientes da participação na referida competição, *Salvo Melhor Juízo*, concluímos pela **REGULARIDADE** das referidas Prestações de Contas.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500

E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

**Lembramos que a utilização de corretivo líquido para correção de informações em documentos públicos, é interpretado pelos Tribunais de Conta como Adulteração.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA - LEI Nº 2.321/2021**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 003/2024**

Naviraí – MS, 22 de julho de 2024

---

Neste sentido, este Núcleo de Controle Interno, **CONCLUE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE**, procedendo a sua devolução com toda a documentação que a compõe à Gerência Municipal de Esportes, para apresentação a Comissão Especial de Auxílio Financeiro a Atletas e Equipes Amadoras e posterior arquivo.

Compõe o presente Parecer, o Relatório Circunstanciado NCI Nº 002/2024, emitido em 28 de junho de 2024, o mesmo não supra, não elide, nem respalda, irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por este Núcleo de Controle Interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que por ventura futuramente ensejar.

**É O PARECER.**

Naviraí – MS, 22 de julho de 2024

---

**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
Gerente do Núcleo de Controle Interno  
Portaria Nº 34/2021